Diário Oficial do MUNICIPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 28 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet **ACESSE**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70 Sistema Ged-INDAP



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 28 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 055/2020 de 20 de julho de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

23001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

96.380.87

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo

49.619,13

Total por Ação:

146.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 146.000,00

> Total Suplementado: 146.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
14 - Transferencias de Recursos do SUS	146.000,00
Total	146.000,00

Página: 1 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDESANTANÓPOLIS/BA - ICP - Controle Pessoal 2021 00010

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS

R Irara - CENTRO

CNPJ: 13.627.062/0001-70 - CEP: 44.260-000 - SANTANOPOLIS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 1 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

SERGIO ALVES XAVIER

Sérgio Alses xavier

Secretário de Adm. e Finanças CPF : 768.918.875-34

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal CPF : 824.851.355-68

Página: 2 de 2